



TERMO DE RATIFICAÇÃO

A Secretária Municipal da Saúde, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 26, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, Decreto legislativo nº. 568 de 08 de abril de 2021 considerando tudo o que consta do presente processo administrativo de Dispensa de Licitação, vem **RATIFICAR** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04.005/2021- DL**, para a **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA O PESSOAL DE APOIO AO SERVIÇOS DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA E FISCALIZAÇÃO DE ENFRENTAMENTO E COMBATE AO COVID-19, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. Com itens a serem fornecidos pela empresa **GONÇALVES - LOCAÇÃO CONSTRUÇÃO E ELETRIFICAÇÃO ERIELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **16.776.846/0001-58**, com sede na Avenida Eusébio de Queiroz, nº 101, loja 19, Parnamirim, Eusébio-CE, CEP 61.760-000, representada por Arquelau Gonçalves Lira Filho, CPF nº 050.303.303-05, conforme Proposta Comercial apresentada para o desenvolvimento dos trabalhos acima, propõe-se o valor global de **R\$ 70.400,00 (Setenta Mil e Quatrocentos)**, em conformidade com a tabela a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	V.UNIT	V.TOTAL
1	ALUGUEL MENSAL DE VEICULO HATCH TIPO PASSEIO , MOTORIZAÇÃO NÃO INFERIOR À 1.000 CC (VEÍCULO 01) Especificação : Modelo e fabricação não inferior a 2014(dois mil e quatorze), com ar condicionado, 4 portas, movido à gasolina ou flex, capacidade para 05 (cinco) passageiros, potência do motor mínimo de 1.000 cc, sem limites de quilometragem, reposição automática em caso de defeito ou grande avaria, manutenção preventiva e corretiva por conta da contratada e combustível por conta da contratante.	KM	16.000	R\$ 2,20	R\$ 35.200,00
2	ALUGUEL MENSAL DE VEICULO HATCH TIPO PASSEIO , MOTORIZAÇÃO NÃO INFERIOR À 1.000 CC (VEÍCULO 02) Especificação : Modelo e fabricação não inferior a	KM	16.000	R\$ 2,20	R\$ 35.200,00

(Handwritten signature)





2014(dois mil e quatorze), com ar condicionado, 4 portas, movido à gasolina ou flex, capacidade para 05 (cinco) passageiros, potência do motor mínimo de 1.000 cc, sem limites de quilometragem, reposição automática em caso de defeito ou grande avaria, manutenção preventiva e corretiva por conta da contratada e combustível por conta da contratante.				
--	--	--	--	--

Assim, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, procedo com a devida **RATIFICAÇÃO**.

Determino que se proceda à publicação do devido extrato em conformidade com a legislação pertinente.

Banabuiú/CE, 12 de Abril de 2021.



RIANNA NARGILLA SILVA NOBRE

Secretária Municipal da Saúde



